



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 01/13, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013**

(Altera o “caput” do artigo 54 e o “caput” do artigo 68 da Lei Orgânica do Município).

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, nos termos do § 2º, do Artigo 76, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, PROMULGA a seguinte Emenda:**

**Art. 1º** - O “caput” do artigo 54 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 54 – No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, às quinze horas, em sessão solene de instalação, independentemente do número, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.(NR)”**

**Art. 2º** - O “caput” do artigo 68 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 68 – Independentemente de convocação, a Sessão Legislativa anual desenvolve-se de 1º de fevereiro a 14 de julho e de 1º de agosto a 19 de dezembro.(NR)”**

**Art. 3º** - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Mogi das Cruzes, em 19 de dezembro de 2013.**

**RUBENS BENEDITO FERNANDES - “BIBO”**  
Presidente da Câmara

**CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA**  
1º Secretário



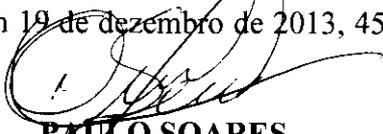
*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**(Cont/Emenda à Lei Orgânica nº 01/13 – Fls.02).**

**EMERSON RONG**  
**2º Secretário**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE MOGI DAS CRUZES**, em 19 de dezembro de 2013, 453º da Fundação da Cidade  
de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**  
**Secretário Geral da Câmara**